

## LEI N.º 7.419, DE 29 DE MAIO DE 2015

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “ATTILIO MARIANI”, no Bairro Cidade Alta, o trecho que inicia no cunhal da Rua Maurício Cardoso até o entroncamento com a Rua Erudino Villa Verde, totalizando aproximadamente 114,95 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2015.

Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração